

**LEI MUNICIPAL Nº 830 DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências”.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO**, Estado de Mato Grosso, **JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 707/2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei nº 695/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e da Lei nº 623/2021 – Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, a seguinte ficha especial oriunda de saldo do exercício de 2024:

Órgão: 020230 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade Orçamentária: 15.452.7030.1011.0001 – Executar Convênio Microrevestimento

Elemento de Despesa: (208) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 9.1.701.001.001

Valor: R\$ 74.484,69 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro sessenta e nove centavos)

Art. 2º Para da cobertura ao crédito aberto no artigo anterior sera utilizado superavit financeiro do exercício de 2024, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, e nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º A utilização dos recursos autorizados nesta Lei observará os saldos financeiros disponíveis do exercício de 2024, devendo atender aos critérios e procedimentos estabelecidos na legislação pertinente, inclusive no que tange à reabertura de créditos especiais ou extraordinários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de junho de 2025

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal